



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PESQUISA, POS-GRADUACAO E
INOVACAO



PORTARIA PROPPI/REITORIA-UFOP Nº 03/2026/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre os critérios de adimplência dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu junto à PROPPI.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada, por meio da Portaria Reitoria nº 118, de 20 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a condição de adimplência dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFOP, para fins de participação em editais e ações de fomento da PROPPI e de agências de financiamento, via PROPPI, estará condicionada ao atendimento dos seguintes critérios institucionais:

I – envio tempestivo de respostas aos formulários e solicitações encaminhados pela PROPPI;

II – participação do(a) coordenador(a) ou vice-coordenador(a) no Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões anuais, previamente agendadas pela Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC) da UFOP, com presença aferida pela referida secretaria;

III – participação do(a) coordenador(a) ou vice-coordenador(a) na Câmara de Pós-Graduação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões anuais, com presenças aferidas pela PROPPI e reuniões convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias;

IV – participação integral nos Ciclos Formativos obrigatórios promovidos pela PROPPI, podendo a frequência ser contabilizada mediante a presença de docente ou secretário(a) do Programa, nos casos de impossibilidade devidamente justificada do(a) coordenador(a) ou vice-coordenador(a).

Art. 2º O não cumprimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria poderá implicar a não participação dos Programas de Pós-Graduação em editais e ações de fomento vinculados à PROPPI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Drª. Paula Cristina Cardoso Mendonça
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Cardoso Mendonca, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**, em 23/03/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1078412** e o código CRC **362EEE94**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003731/2026-41

SEI nº 1078412

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: (31)3559-1367 - www.ufop.br